

EMENDA MODIFICATIVA Nº 103 AO PLE Nº 13/2022

Modifica o Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, e acrescenta-lhe dispositivo normativo.

Artigo Único. Modifique-se a alínea “a” do inciso II do art. 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 13, de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023, e acrescente-se-lhe item, renumerando os demais, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

II – .....

a) Eixo Meio Ambiente e Sustentabilidade, que tem por diretrizes:

1. fomentar o desenvolvimento sustentável aliado a preservação natural e a preservação animal;
2. incentivar a criação de hortas comunitárias.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

Liana Cirne Lins  
Vereadora (PT)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de emenda tem por objetivo incentivar a criação de hortas comunitárias.

O incentivo às hortas comunitárias objetiva praticar a atividade de horticultura e, ao mesmo tempo, melhorar a qualidade de vida das pessoas envolvidas e de alimentação das comunidades próximas às hortas.ao mesmo tempo que corrobora no combate aos efeitos negativos das mudanças climáticas.

Em um momento em que as condições sociais e alimentares declinam, o projeto procura corroborar com ações de segurança alimentar, nutricional e ações de economia solidária e circular.

Parafraseando, o então prefeito, João Campos em seu “Plano de Agroecologia Urbana”:

“A criação de políticas públicas de longo prazo, que definam o caminho que uma sociedade deve seguir, é de fundamental importância para o seu povo. E isso em qualquer área. Quando falamos sobre temas como agroecologia dificilmente imaginamos que este tipo de trabalho está sendo realizado em áreas urbanas, em uma cidade como o Recife, por exemplo. Quase sempre pensamos que esta é uma realidade longe de nós, na capital. Mas a elaboração do Plano de Agroecologia Urbana do Recife é mais uma prova de que o caminho para o desenvolvimento sustentável da cidade passa pela preocupação com o clima, com o meio ambiente e com as pessoas. O Recife, mais uma vez, é uma das cidades que sai na frente neste sentido.”

O incentivar a criação de hortas comunitárias corrobora a implantação das ações previstas na Lei Municipal nº 18.011, de 28 de abril de 2014; na Política de Sustentabilidade e de Enfrentamento das Mudanças Climáticas do Recife; e no Plano de Redução de Emissões de Gases do Efeito Estufa.

Ainda, fortalece a participação de entidades da sociedade civil do Recife que promovam a sustentabilidade e a preservação ambiental, para estimular a participação de todos no enfrentamento às mudanças climáticas e se articula com o art. 13 da Lei Federal nº 4504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra, dando destino social às terras do município que estão sem uso.



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

O incentivar a criação de hortas comunitárias direciona a terra deve atender às necessidades da sociedade, tendo o ser humano como seu parceiro, fazendo-a produzir para cumprir a finalidade social, porém de uma maneira que conserve um ambiente ecologicamente estável para as gerações futuras. A função social da terra estará cumprida quando além do maior número de pessoas tiver acesso a ela para viver e trabalhar contribuindo para a soberania alimentar, economia solidária garantindo um desenvolvimento sustentável.

A proposta está adequadamente fundamentada no art. 166, § 4º, da Constituição Federal; art. 98, § 3º, da Lei Orgânica do Município; e possui compatibilidade com o Plano Plurianual 2022-2025. Não havendo óbices legais à Emenda ora apresentada, requer sua aprovação por esta Casa.

Sala de Sessões da Câmara Municipal do Recife, 16 de maio de 2022.

Liana Cirne Lins  
Vereadora (PT)

